



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.389, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na respectiva dotação e criando-se a referida fonte de recurso.

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.3052.4490.52.00-501 Fonte 100.99 valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.01.01.04.122.5049.4002.3190.11.00-21 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.01.01.04.122.5049.4002.3190.13.00-22 Fonte 100.99	R\$ 470,00
02.01.01.04.122.5049.4002.3390.14.00-23 Fonte 100.99	R\$ 1.000,00
02.01.01.04.122.5049.4002.3390.30.00-24 Fonte 100.99	R\$ 300,00
02.01.01.04.122.5049.4002.3390.33.00-25 Fonte 100.99	R\$ 100,00
02.01.01.04.122.5049.4002.3390.39.00-26 Fonte 100.99	R\$ 400,00
02.01.01.04.122.5049.4184.3190.11.00-27 Fonte 100.99	R\$ 31.000,00
02.01.03.04.122.5012.4007.3190.11.00-48 Fonte 100.99	R\$ 18.000,00
02.02.03.13.392.5018.4105.3390.30.00-152 Fonte 100.99	R\$ 368,42
02.02.03.13.392.5018.3057.4490.52.00-182 Fonte 100.99	R\$ 4.000,00
02.02.03.13.392.5018.4.111.3390.30.00-170 Fonte 100.99	R\$ 1.500,00
02.02.03.13.390.5018.4111.3390.39.00-172 Fonte 100.99	R\$ 1.500,00
02.02.03.13.392.5018.4.191.3390.30.00-176 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.03.13.392.5018.4191.3390.39.00-177 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.03.27.812.5019.4198.3390.39.00-195 Fonte 100.99	R\$ 10.000,00
02.02.03.27.813.5020.4021.3390.39.00-201 Fonte 100.99	R\$ 6.600,00
02.02.04.23.695.5022.4194.3390.30.00-213 Fonte 100.99	R\$ 1.000,00
02.02.04.23.695.5022.4194.3390.39.00-214 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.04.23.692.5022.4195.3390.30.00-215 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.04.23.695.5022.4195.3390.39.00-216 Fonte 100.99	R\$ 3.000,00
02.02.05.25.752.5027.4030.3390.39.00-247 Fonte 100.99	R\$ 761,58
TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal